

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA**  
TERCEIROS

Volume: 7 - Número: 489 de 31 de Janeiro de 2025  
DATA: 31/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume  
AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: \*\*\*338443\*\*  
IP com n°: 192.168.0.138  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823)

**ISSN 2965-5757**



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 045/2025 - AVISO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 014/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – FMUS
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 010/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – FUNDEB
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 003/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – FMAS
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 002/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMAD
- ✦ PORTARIA: 002/2025 - DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ PORTARIA: 003/2025 - DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ PORTARIA: 010/2025 - DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ PORTARIA: 014/2025 - DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 045/2024****AVISO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 045/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 029/2024**

O Secretário Municipal de Administração do município de Maracaçumé, estado do Maranhão, comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 029/2024 que, em resposta ao recurso interposto pela empresa CWN Ferreira Ltda, que recorreu da decisão do Pregoeiro ocorrida no certame em epígrafe, decidiu: a) Conhecer o recurso interposto pela empresa CWN Ferreira Ltda, por ser tempestivo, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua integralidade; b) Manter a decisão recorrida; c) Proceder à ADJUDICAÇÃO da licitação; d) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2024, na forma em que consta na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 029/2024 e das propostas vencedoras.

Determino que a intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão seja realizada via e-mail, com a publicação desta decisão no site do município, no Diário Oficial, e na plataforma, por se tratar de concorrência na modalidade eletrônica.

Maracaçumé – MA, em 23 de janeiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 014/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – FMUS**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELETRO WENDEL LTDA. REFERÊNCIA: Processo nº 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 150.572,31 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Gestão/Unidade: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 10.301 - Atenção Básica; Programa de Trabalho: 10.301.0428.2038.0000 – Manutenção e Funcionamento do PAB; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Luana Cristina Melo de Oliveira pela CONTRATANTE e Wendel Ricardo Costa Bezerra pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 31 de janeiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 010/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – FUNDEB**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB e a empresa ELETRO WENDEL LTDA. REFERÊNCIA: Processo nº 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 310.429,91 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Gestão/Unidade: 02.05.00 – FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Fonte de Recursos: 12.361 – Ensino Fundamental; Programa de Trabalho: 12.361.0012.2025.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%; Programa de Trabalho: 12.361.0012.1019.0000 – Aquis. de Equip. p/ Escolas do Ens. Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Fladimir França Flores pela CONTRATANTE e Wendel Ricardo Costa Bezerra pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 31 de janeiro de 2025

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 003/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – FMAS**

PARTES O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ELETRO WENDEL LTDA. REFERÊNCIA: Processo nº 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 47.920,27 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Gestão/Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte de Recursos: 08.122.0485 – Assistência Social Geral; Programa de Trabalho: 08.122.0486.2066.0000 – Man. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Gessilene Luiz Neres pela CONTRATANTE e Wendel Ricardo Costa Bezerra pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 31 de janeiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 002/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMAD**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ELETRO WENDEL LTDA. REFERÊNCIA: Processo nº 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 100.221,97 (cem mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Gestão/Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recursos: 04.122.0021 – Administração Geral; Programa de Trabalho: 04.122.0021.2010.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva pela CONTRATANTE e Wendel Ricardo Costa Bezerra pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 31 de janeiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 002/2025****PORTARIA Nº 002/2025**

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 31/01/2025 - IP com nº: 192.168.0.138  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823)



## DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 005/2024, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica a Servidora Claudilene Santos Linhares, portadora do CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, designada para exercer a função de fiscal do Processo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto refere-se aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Setor de Compras e Serviços, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§1º - A Comissão Permanente de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - PORTARIA: 003/2025**

**PORTARIA Nº 003/2025**

## DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Gessilene Luiz Neres, portadora do RG nº 0000904950980 e o CPF nº 569.866.023.91, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 005/2024, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica a Servidora Claudilene Santos Linhares, portadora do CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, designada para exercer a função de fiscal do Processo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto refere-se aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

CPF: \*\*\*.338.443-\*\* - Data: 31/01/2025 - IP com nº: 192.168.0.138  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823)



competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

**VI** - entregar ao Setor de Compras e Serviços, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

**§1º** - A Comissão Permanente de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** - A Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 31 de janeiro de 2025.

**GESSILENE LUIZ NERES**

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 010/2025

**PORTARIA Nº 010/2025**

DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 005/2024, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica a Servidora Claudilene Santos Linhares, portadora do CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, designada para exercer a função de fiscal do Processo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto refere-se aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, com as seguintes obrigações:

**I** - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** - informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

**VI** - entregar ao Setor de Compras e Serviços, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

**§1º** - A Comissão Permanente de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** - A Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 31/01/2025 - IP com nº: 192.168.0.138  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823)



dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 31 de janeiro de 2025.

**FLADIMIR FRANÇA FLORES**

Secretário Municipal de Educação, Desporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 014/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025**

DESIGNA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4, e o CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 005/2024, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica a Servidora Claudilene Santos Linhares, portadora do CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, designada para exercer a função de fiscal do Processo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto refere-se aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Setor de Compras e Serviços, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§1º - A Comissão Permanente de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 31 de janeiro de 2025.

**LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CPF: \*\*\*.338.443-\*\*- Data: 31/01/2025 - IP com nº: 192.168.0.138  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823)



CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF Nº 603.908.333-63

CPF: \*\*\*.338.443-\*\* - Data: 31/01/2025 - IP com nº: 192.168.0.138  
Autenticação em: [www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)**  
Prefeito

**José Menandes da Silva Filho**  
Vice-prefeito

**Gessilene Luiz Neres**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Jose Luis Silva Filho**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMA

**Luana Cristina Melo de Oliviera**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Fladimir França Flores**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária -  
SMA

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal - PM

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras -  
SMIO

**James Chaves Silva**  
Secretaria de Assuntos Políticos - SSP

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Joyce Dayane Lima de Melo**  
Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade  
Racial Racial - SMMIR

**Rafael dos Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Custodio Raimundo Oliveira de Sousa Junior**  
Secretaria Municipal de Transportes - SMT

